

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/16 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ESSENCIAL CONSTRUTORA EIRELI, CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2013.01031.003560-35.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, doravante denominada apenas AGEHAB, neste ato representada na forma estatutária por seu Presidente **Cleomar Dutra Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1716672 – SSP/GO e do CPF nº 349.423.431-00, residente e domiciliado em Anápolis – Goiás, por seu Diretor Técnico **Himerson Pereira Farias**, brasileiro, casado, Analista Técnico – Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.824.502 SSP/GO e do CPF 558.055.581-49, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Amauri Batista Regis**, brasileiro, casado, portador da C.I. M 1.464.004- MG e do CPF; 326.720.476-34, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO, e;

ESSENCIAL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 220 nº 561, Qd. 103, Lt. 01, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.485/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Marcel Vasconcelos Marques**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3732322 2ª via, DGPC-GO e do CPF nº 897.635.561-04, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo:

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência prevista na Cláusula Sétima do Contrato nº 067/2016 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15 de dezembro de 2018, tendo em vista que os serviços de execução das obras de Engenharia Civil no Setor Madre Germana não foram iniciados, conforme razões de justificativa constantes do DESPACHO Nº 0511/2018 – GEROB (ID: 266972) e DESPACHO Nº 2389/2018 - DITEC (ID: 267022).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 067/16, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 10 de dezembro de 2018.



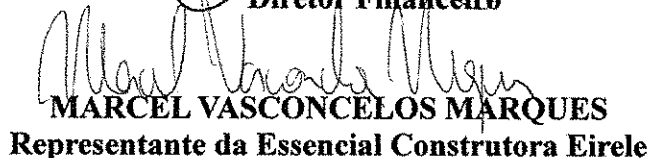
CLEOMAR DUTRA FERREIRA
Presidente



HIMERSON PEREIRA FARIAS
Diretor Técnico



AMAURI BATISTA REGIS
Diretor Financeiro



MARCEL VASCONCELOS MARQUES
Representante da Essencial Construtora Eirele

Testemunhas:

1. Neia m. Melo de Oliveira
CPF: 090.335.431-68

2. Womim da Almeida Barros
CPF: 704.600.201-80